



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 456, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015, e Requerimento protocolado sob n.º 2135/2022, no dia 22/07/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido, a contratada **Tamara Joelma Kunzler Rambo**, matrícula funcional n.º 9542-7/1, do Cargo Temporário de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar do final do expediente desta data.

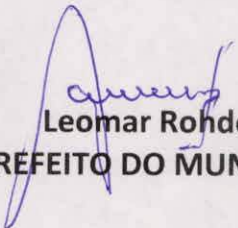
§1. Na data do desligamento, está sendo considerado o aviso prévio indenizado.

§2. Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2628
de 25/07/22 FL.
Visto 